

Prefeitura Municipal de Irati



ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 502

LICADO

Fl. de Irati
em 26/05/79
Divisão de Expediente

Sumula: Considera de Utilidade Pública o "Clube dos Desbravadores Perola do Sul".

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, decretu
tou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser considerado de Utilidade Pública o "CLUBE
DOS DESBRAVADORES PEROLA DO SUL", entidade filantrópica, com personalidade jurídica, sediada nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a /
presente Lei em vigor na data de sua publica ção.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI, em 22 de maio de 1979.


EDGARD ANDRADE GOMES

Prefeito Municipal